PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM: 6 / 7 / 06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.059 **, DE** 05 **DE** JULHO **DE 2006**

Denomina de Padre Juarez Benício Xavier a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Cidade Verde, no bairro de Mangabeira, no município de João Pessoa-PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Padre Juarez Benício Xavier** a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Cidade Verde, no Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador